



MPV 689
00016

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 689, DE 2015.

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

EMENDA SUPRESSIVA
(Do Deputado Eduardo Bolsonaro)

Fica suprimido o artigo 2º da Medida Provisória nº 689, de 31 de agosto de 2015.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo manter o § 2º, do artigo 183, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que está sendo revogado expressamente pela MPV nº 689 de 2015.

Congresso Nacional, 3 de setembro de 2015.

Deputado Eduardo Bolsonaro
PSC/SP



CD/15892.69051-84